

GÊNERO, FEMINISMO E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: CRAS E CREAS

GENDER, FEMINISM, AND THE ETHICAL-POLITICAL PROJECT OF SOCIAL WORK IN SOCIAL ASSISTANCE: CRAS AND CREAS

GÉNERO, FEMINISMO Y EL PROYECTO ÉTICO-POLÍTICO DEL TRABAJO SOCIAL EN LA ASISTENCIA SOCIAL: CRAS Y CREAS

Daraci Rosa dos Santos¹
Margarete Alcino²
Solange Maria Pimentel³
Nanci Stanki Luz⁴

Resumo

O artigo tem por objetivo evidenciar a perspectiva feminista marxista de gênero no âmbito da política de assistência social, especificamente nos equipamentos CRAS e CREAS, sendo resultado de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, dialética materialista, cujo problema tratou da seguinte questão: de que forma o Serviço Social desenvolve a perspectiva feminista de gênero nos equipamentos CRAS e CREAS, considerando o seu Projeto Ético-Político? O estudo possibilitou problematizar e reforçar a importância de adotar a categoria de gênero na perspectiva feminista, marxista, tanto na formação, quanto no exercício profissional, no sentido de concretizar o Projeto Ético-Político do Serviço Social nas referidas unidades de assistência social.

Palavras-chave: Gênero e Feminismo; CRAS/CREAS; Serviço Social; Projeto Ético-Político.

Abstract

The article aims to highlight the Marxist feminist perspective of gender in the scope of social assistance policy, specifically in CRAS and CREAS equipment, being the result of a bibliographical research, with a qualitative approach, materialist dialectics, whose problem addressed the following question: How does Social Work develop a feminist perspective on gender in CRAS and CREAS facilities, considering its Ethical-Political Project? The study made it possible to problematize and reinforce the importance of adopting the category of gender from a feminist, Marxist perspective, both in training and in professional practice, to implement the Ethical-Political Project of Social Work in the social assistance units.

Keywords: Gender and Feminism; CRAS/CREAS; Social Work; Ethical-Political Project.

Resumen

El artículo tiene como objetivo resaltar la perspectiva feminista marxista de género en el ámbito de la política de asistencia social, específicamente en los equipamientos CRAS y CREAS, siendo el resultado de una investigación bibliográfica, con enfoque cualitativo, dialéctica materialista, cuyo problema abordó la siguiente interrogante: ¿Cómo desarrolla el Trabajo Social una perspectiva feminista de género en los establecimientos del CRAS y del CREAS, considerando su Proyecto Ético-Político? El estudio permitió problematizar y reforzar la importancia de adoptar la categoría de género desde una perspectiva feminista, marxista, tanto en la formación como en el ejercicio profesional, para implementar el Proyecto Ético-Político del Trabajo Social en las mencionadas unidades de asistencia social.

¹Assistente Social da FAS/Curitiba, Especialista em Administração Pública e em Educação, Mestranda do PPGTE/UTFPR. E-mail: daracy48@gmail.com

²Assistente Social na SEJUF, Especialista em Gestão Pública e Questão Social, Mestranda do PPGTE/UTFPR. E-mail: margaretealcino@gmail.com

³Assistente Social, Doutoranda do PPGTE/UTFPR. E-mail: solipimentel@hotmail.com

⁴Mestra em Tecnologia e Doutora e Pós-Doutora em Política Científica e Tecnológica, Professora do PPGTE/UTFPR. E-mail: nancist@terra.com.br

Palabras Clave: Género y Feminismo; CRAS/CREAS; Servicio social; Proyecto Ético-Político.

1 Introdução

Este trabalho é fruto dos estudos de gênero proporcionados pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (PPGTE) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a partir da formação profissional em Serviço Social de algumas das pesquisadoras, visando discutir a relação entre os aportes teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos específicos da profissão com a perspectiva feminista marxista de gênero nos espaços sócio-ocupacionais, a saber, CRAS e CREAS, unidades estatais que compõem a política de assistência social no Brasil. A escolha pelo tema se dá pela importância de enfatizar o trabalho com mulheres no SUAS, tendo em vista que elas constituem público-alvo principal nesta política, que não apresenta repertório técnico-político específico para o trabalho voltado para elas. Cabe, portanto, ao Serviço Social, uma profissão que goza de relativa autonomia ética, técnica e política, lançar mão desta prerrogativa e desenvolver ações que contemplem as demandas e especificidades das mulheres, numa ótica convergente com o seu Projeto Ético-Político, aliado a um projeto de classe.

O Projeto Ético-Político do Serviço Social volta-se para a transformação societária, sendo necessário criar uma unidade crítica entre os repertórios teóricos – da política de assistência social, de gênero, de feminismo e de Serviço Social – que se consubstancie em práxis cotidiana para a colaborar na elevação da consciência das mulheres e na superação de suas opressões. O problema de pesquisa trata da seguinte questão: de que forma o Serviço Social pode desenvolver a perspectiva feminista marxista de gênero nos equipamentos CRAS e CREAS, considerando seu Projeto Ético-Político? O objetivo geral trata de evidenciar a forma pela qual o Serviço Social pode materializar tal perspectiva no âmbito do CRAS e do CREAS e os objetivos específicos buscam: a) compreender a concepção de gênero adotada pelo Serviço Social; b) explicitar a relação entre o Projeto Ético-Político do Serviço Social com a perspectiva feminista marxista de gênero; c) relatar como o Serviço Social do CRAS e do CREAS pode atuar na perspectiva feminista marxista de gênero, a partir do seu Projeto Ético-Político.

O artigo estrutura-se em quatro partes: 1) introdução; 2) tópico sobre a concepção de gênero adotada pelo Serviço Social, onde abordamos gênero enquanto uma categoria relacional, histórica e analítica para o Serviço Social e, também, transversal; 3) tópico que trata da relação entre o Projeto Ético-Político, Feminismo e Gênero, momento em que tratamos da retrospectiva

histórica do Serviço Social e da pauta das mulheres defendida pelo conjunto CFESS/CRESS;
4) tópico que aborda a atuação do Serviço Social no CRAS e no CREAS.

Por fim, há as considerações finais, onde apontamos os desafios e as possibilidades quanto à incorporação de uma perspectiva de gênero feminista marxista no interior da política de assistência social. Ressalta-se a importância da permanente atualização profissional e aperfeiçoamento intelectual, no sentido de compreender e incorporar a perspectiva feminista marxista de gênero, no cotidiano profissional, visando o compromisso com a qualidade dos serviços prestados, frente às inúmeras e complexas demandas apresentadas pelas mulheres nos espaços de trabalho CRAS e CREAS.

2 A concepção de gênero adotada pelo Serviço Social

O Serviço Social, profissão surgida na década de 1930 no Brasil, a partir das requisições societárias do capital (Matos, 2015), para fazer frente às expressões da questão social, tem como objeto de sua intervenção as expressões da questão social, esta que compõe a relação capital/trabalho, sendo

(...) indissociável da sociabilidade capitalista e envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (Iamamoto, 2014, p. 618).

Dado o estágio de desenvolvimento atual do capitalismo, há uma intensificação e complexificação destas expressões, entre as quais, as desigualdades que compreendem também as relações sociais de gênero, razão pela qual esta categoria se faz imprescindível enquanto categoria analítica, histórica e relacional para o Serviço Social. De acordo com Saffioti (2004), o gênero é um conceito amplo e rico, carregado da ideologia patriarcal que encobre uma estrutura de poder desigual entre mulheres e homens e, por isso, está longe de ser um conceito neutro.

Saffioti (2004) afirma que, ao se falar de gênero, estamos nos referindo a relações sociais. Sobre isso, Cisne (2012) também aponta a importância de se utilizar a categoria gênero como dialética relacional, adotada pelo feminismo a partir da matriz teórica marxista, mediante a subordinação da mulher ao homem. A teoria marxista possui objetivos explícitos de intervenção política, com fins em um “processo revolucionário mediante compromisso e

interesse da classe trabalhadora [...] e é somente por intermédio dessa teoria que o movimento feminista pode ter uma ação política transformadora” (Cisne, 2012, p. 94).

Para Cisne (2012), a concepção feminista de gênero é a que possui relação mais aproximada com o Projeto Ético-Político do Serviço Social é a perspectiva marxista, porque “os princípios identitários do feminismo e do marxismo encontram-se imbricados e, tanto em um quanto em outro há o questionamento das relações desiguais, socialmente construídas e reconstruídas em embates de poder” (Cisne, 2012, p. 94). Em ambos os conhecimentos, ressalta-se a negação de propriedades, expropriações e apropriações (no caso do feminismo, tanto do valor produzido pelo trabalho das mulheres, como de seu corpo), conforme aponta Castro (*apud* Cisne, 2012).

No âmbito do Serviço Social, gênero é uma categoria adotada também como transversal, tanto na formação inicial, perpassando os conteúdos estruturantes do curso, como na atuação profissional cotidiana, considerando diversos públicos, demandas, interrelação entre as diversas políticas públicas, a interdisciplinaridade etc. Sua apropriação enquanto objeto de estudo é fundamental, uma vez que o cotidiano profissional é permeado por demandas contornadas pelas relações sociais de gênero.

O debate de gênero é mais do que necessário, considerando que é uma profissão constituída majoritariamente por mulheres e, por isso, considerada historicamente como uma profissão de mulheres e para mulheres (Cisne, 2012), sendo estas o público-alvo que mais acessa as políticas sociais, locus privilegiado do exercício profissional de assistentes sociais. Por isso,

[a] análise das relações de gênero é de fundamental importância para o Serviço Social, seja pela histórica marca da “feminização” da profissão com todas as suas determinações e implicações à categoria profissional, seja pelo seu caráter de trabalhar inserido nas relações sociais, em que gênero compõe uma das dimensões fundamentais. Portanto, é indispensável para compreensão da profissão e para a sua intervenção nessas relações (Cisne, 2012, p. 16).

Iamamoto (2014), ao discorrerem sobre a gênese da profissão no Brasil, que arregimenta maciçamente mulheres, apontam as características influenciadas por modelos Europeus, destacando

o autoritarismo, o paternalismo, o doutrinário e a ausência de base técnica, que marcariam a atuação dos primeiros núcleos que se formaram que seriam típicos do Serviço Social Europeu (...) O Serviço Social se caracteriza, assim, por ser um movimento ao qual se dedicam mulheres de família abastada, reunidas a partir de seu relacionamento e militância no meio católico. Essa lógica fazia parte da ideologia de

classes dominantes, legitimando a superioridade, paternalista e autoritária em relação à população pobre (Iamamoto, 2014, p. 228-229).

O Serviço Social é marcado por processos de renovação e de atualização teórica e interventiva; de rompimentos e de continuidades, buscando superação. Com o Movimento de Reconceitualização, aproximou-se da perspectiva democrática, da educação popular e da teoria marxista, seguindo para a construção de um novo projeto profissional, vinculado à classe trabalhadora (Mirales, 2010). Este fenômeno “tipicamente latino-americano se caracterizou por uma contestação ao tradicionalismo profissional, traduzindo-se em uma direção social da prática profissional e de seu *modus operandi*” (Iamamoto, 2014, p. 205). Se posicionando contrário à ordem social, econômica e política vigente, as críticas e questionamentos ao modelo conservador e positivista, por parte do Serviço Social, foram desencadeados no “contexto de mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais que expressam, nos anos 60, as novas configurações caracterizadoras da expansão do capitalismo mundial” (Yazbek, 2000, p. 24).

Os resultados desse Movimento se explicitam definitivamente na década de 1990, com a lei de regulamentação da profissão e o código de Ética dos(as) assistentes sociais (Lei nº 8662/93), expressões concretas do Projeto Ético-Político do Serviço Social atual, apontando para a superação da ordem capitalista e de toda forma de opressão e exploração, como das mulheres, por exemplo. No que se refere ao exercício profissional, na atualidade, frente à questão de gênero e às mulheres, ressalta-se a defesa de um feminismo marxista no interior do Serviço Social, “para fazer frente à barbárie capitalista” (Cisne, 2012, p. 97); um Serviço Social que “parte do pressuposto que os problemas sociais, as demandas postas por nossas/os usuárias/os (majoritariamente mulheres) requerem, também, análises feministas (...)” (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 348), aplicável tanto à construção do conhecimento, quanto à intervenção cotidiana.

Na atuação em políticas públicas, é preciso desconstruir a estrutura simbólica de poder e dominação dos homens sobre as mulheres, reproduzida durante muitos séculos pelas instituições (Lisboa, 2014) e, para tanto, faz-se necessária a apropriação dos estudos feministas que nos convidam a adotar uma perspectiva de gênero em nossas formas de pensar e agir, nos processos de intervenção profissional, partindo de uma “concepção crítica da visão androcêntrica da humanidade, que acabou por excluir metade do gênero humano dos espaços sociopolíticos” (Lisboa, 2014, p. 43). É possível lançar novo olhar sobre a realidade “a partir das mulheres e com as mulheres revolucionando a ordem dos poderes” (Lisboa, 2014, p. 43), reconhecendo-se a diversidade de gênero, com vistas à reconstrução de uma humanidade diversa e democrática.

Urge superar a visão de sexualidade centrada “na heterossexualidade, no controle de corpos e de natalidade (...) uma espécie de naturalização das funções maternas/maternagem e uma essencialização da identidade feminina” (Costa, 2017, p. 233), reconhecendo outras formas de expressar a sexualidade, a orientação sexual e a identidade de gênero. A incorporação de uma perspectiva de gênero feminista na elaboração de políticas públicas, interpretações e diagnósticos é de extrema relevância, sendo ações de gestão, de competência de assistentes sociais. Nestas ações, devem promover “a visibilidade das mulheres e da problemática que as envolve, (...) para os avanços na emancipação feminina” (Lagarde *apud* Lisboa, 2014, p. 43); devem requisitar o papel do Estado no enfrentamento e superação das desigualdades.

É importante, ainda, a adoção da categoria interseccionalidade de classe, raça e gênero pelo Serviço Social, a fim de que sua intervenção seja coerente com as reais demandas das mulheres. Espera-se que o Serviço Social esteja cada vez mais

Inserido nas lutas pelo enfrentamento a todas as formas de exploração, discriminação e preconceito, assinalando um debate sobre a formação profissional capaz de acompanhar as mudanças sócio-históricas, demandando teorias que reflitam sobre a interseccionalidade entre as categorias classe, raça/etnia, sexo, gênero, geração, nacionalidade, deficiência, e outras que atuam de modo imbricado (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 347-348).

Por meio do feminismo, observa-se a “consciência que as mulheres adquiriram sobre a situação de subalternidade na sociedade, bem como de iniciativas empreendidas por parte do Estado para modificar tal situação” (Borges; Sousa; Silva, 2014, p. 96), porém, tal consciência não é, ainda, alcançável por todas as mulheres, considerando as condições de vida e o acesso à informação. Por isso, a perspectiva feminista de gênero aqui adotada “reconhece a contribuição de elementos teóricos do marxismo, aceitando, entre outros, por exemplo, a concepção de práxis social, um contínuo movimento em espiral que valoriza a experiência como determinante da construção do saber” (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 353), tendo o Serviço Social importante papel na promoção do acesso à informação e ao avanço do processo de consciência das mulheres atendidas nos espaços sócio-ocupacionais.

3 Relação entre o projeto ético-político, feminismo e gênero

De acordo com a trajetória histórica da profissão, inicialmente, os(as) assistentes sociais eram destinados(as) e recrutados(as) para serviços emergenciais e para as necessidades mais prementes, o que impossibilitava os/as assistentes sociais de qualquer tentativa de reflexão crítica e os fazia desempenhar “uma ação espontânea, alienada e alienante, produzindo, uma

vez mais, ações convergentes ao interesse da classe dominante, alinhando-se aos limites políticos ideológicos que a burguesia estabelecia sob os trabalhadores” (Souza, 2011, p. 11).

Destaque-se o golpe militar de 1964, que realçava o capitalismo internacional zelando por sua preservação e a “[...] sua divisão capitalista do trabalho, atendendo, sobretudo aos interesses norte-americanos, que se diga, tutelou e financiou o golpe militar brasileiro e em outros países da América Latina” (Souza, 2011). É nesse período “que o Serviço Social se aproxima do pensamento marxista e da luta da classe trabalhadora, repensando sua posição na sociedade e posteriormente rompendo com o conservadorismo existente na profissão”. (Souza, 2011, p. 14), vinculando-se à classe trabalhadora, passando a discutir

Temas como a adesão do país ao mundo globalizado e ao programa neoliberal; a crise do estado de Bem-Estar Social e as alterações no “mundo do trabalho”; a responsabilização da sociedade civil pelas demandas sociais, invocando valores solidários e filantrópicos; os escândalos de corrupção presentes na política nacional, permeando a esfera pública e a vida cotidiana, colocando a questão da ética em evidência: exigiam um aprofundamento no debate sobre essa matéria pelos mais diversos setores da sociedade (Souza, 2011, p. 37).

A categoria profissional percebeu a necessidade e reformulou o seu código de ética em 1986, indicando um rompimento com o ethos tradicional, buscando o compromisso com os/as trabalhadores(as), na perspectiva marxista, mas ainda “expressou uma concepção ética mecanicista e, portanto, frágil, necessitando, evidentemente, ser revisto”. (Souza, 2011, p. 37).

A partir do Código de Ética de 1993, são observados significativos avanços para a categoria profissional, motivo pelo qual faremos uma breve contextualização sobre o Projeto Ético-Político, feminismo e gênero. Evidencie-se que, embora o Projeto Ético-Político do Serviço Social tenha relação direta e se materialize pelas práticas profissionais e políticas, dadas por seus fundamentos e estatutos legais, que são as diretrizes curriculares, a lei de regulamentação da profissão e o Código de Ética Profissional (Lei nº 8662/93), trata-se de elementos distintos no interior da profissão.

Os projetos profissionais, de acordo com José Paulo Netto (2009, *apud* Texeira; Braz, 2009, p. 7),

Apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas.

Este tipo de projeto se materializa a partir de alguns elementos: princípios e valores ético-políticos emancipatórios; matriz teórico-metodológica, a partir da teoria social crítica; crítica radical ao capitalismo, dada a miséria e a concentração da riqueza socialmente produzida e por meio das lutas e posicionamentos políticos da categoria, através de sua organização coletiva (Teixeira; Braz, 2009), por meio de suas entidades organizativas⁵. De acordo José Paulo Netto (*apud* Teixeira; Braz, 2009, p. 6), o projeto ético-político

Tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central — a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero.

Considerando os aspectos históricos que caracterizam a profissão e os que articulam as relações de gênero com o Serviço Social, orientado pelo Projeto Ético-Político, um dos princípios do Código de Ética vincula-se a um projeto de sociedade voltado para a construção de uma nova ordem societária, sem dominação exploração de classe, etnia e gênero, evidenciando-se a incompatibilidade com relações de sujeição e opressão de qualquer natureza. Tendo por base os princípios do código de ética, comparecem novas perspectivas de atuação do(a) Assistente Social, tendo como instrumentalidade as dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas da profissão. Volta-se para os interesses da classe trabalhadora, pois é “Na classe trabalhadora que se expressam as manifestações da questão social, através de preconceitos, discriminações, violências e violações de direitos por questão de classe social, sexo, gênero, identidade e orientação sexual, raça-etnia” (CFESS, 2012 *apud* Santos *et al.*, 2019, p. 2).

No capitalismo, as expressões da questão social são vivenciadas pelos(as) usuários(as) do serviço social, mulheres, crianças e adolescentes, idosos, população LGBTQIA+, tendo entre suas demandas discriminações, preconceitos, dentre outras, como o desemprego, a violência doméstica, abuso e exploração sexual, que exige um olhar mais apurado desse profissional, sem rótulos, questões religiosas e morais. Para tanto, faz-se necessário materializar o princípio IX do Código de Ética, a “Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as

⁵ As entidades organizativas dos/as assistentes sociais são: Conjunto CFESS/CRESS (Conselho Federal de Serviço Social / Conselho Regional de Serviço Social; ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ENESSO (Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social) e Sindicados dos/as Assistentes Sociais.

trabalhadores/as” (CFESS, 2012, p. 24), buscando atuar e participar das lutas e bandeiras da sociedade.

No que se refere à questão de gênero e feminismo, relacionados ao Serviço Social, partimos de Saffioti, (2004), a qual afirma que é através da opressão e do poder que esse modelo capitalista se impõe e que são expressas as diversas desigualdades sociais, se fazendo necessário entendê-las como um processo sócio-histórico da sociabilidade do capital e do sistema patriarcal. Gênero pode ser entendido como um sistema de

[...] Símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos; grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais; identidade subjetiva, divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades; uma gramática sexual, regulando não só as relações homem/mulher, mas também homem/homem e mulher/mulher; construção social do masculino e do feminino (Saffioti, 2004, p. 45).

Essas relações determinam as desigualdades, especialmente na divisão sexual do trabalho, impondo às mulheres trabalhos ainda relacionados à questão biológica como os cuidados e tarefas domésticas, inferiorizadas com relação aos homens. Sendo que há uma naturalização dessas relações, norteadas pelas “diferenças sociais entre homens e mulheres, caracterizada ao longo dos anos pelas desigualdades e suas decorrentes violências, acentuando a condição de inferioridade e transformando a mulher em um ser frágil, submisso e vulnerável” (Santos *et al.*, 2019, p. 4). Se faz necessário analisar essa relação entre a formação e o trabalho profissional à luz da categoria da divisão sexual do trabalho que, segundo Kergoat (2009), articula princípios da hierarquização e separação:

Essa forma de divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o da separação (existem trabalhos de homens e outros de mulheres) e o da hierarquização (um trabalho de homem “vale” mais do que um de mulher) (...). Esses princípios podem ser aplicados graças a um processo específico de legitimação – a ideologia naturalista –, que relega o gênero ao sexo biológico e reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados, os quais remetem ao destino natural da espécie. No sentido oposto, a teorização em termos de divisão sexual do trabalho afirma que as práticas sexuadas são construções sociais, elas mesmas resultado de relações sociais (Kergoat, 2009, p. 67-68).

É nesse modelo capitalista que se reproduzem as expressões da questão social, sendo indissociável para a profissão a categoria gênero, enquanto categoria histórica, analítica e relacional, quanto às relações sociais do sexo. Porém, problematiza-se o fato de o Serviço Social utilizar a categoria gênero de forma transversal na formação inicial. Embora as diretrizes curriculares da ABEPSS apontem a necessidade de discussões de gênero vinculadas às relações sociais de poder, exploração, subalternidade e dominação de classes e de raça, o gênero ainda

não está presente como disciplina específica obrigatória (Santos, *et al.* 2019). Ainda que seja uma profissão em que os profissionais são em sua maioria mulheres que trabalham com um público-alvo majoritariamente feminino, a não centralidade da categoria gênero na formação acaba por repercutir em um exercício profissional que não prioriza a adoção de tal conceito, o que implica em, muitas vezes, não ser incorporada no fazer profissional, podendo ocasionar prejuízos no atendimento às demandas e necessidades específicas das mulheres (Santos *et al.*, 2019).

Por isso, é de extrema relevância introduzir e abordar as dimensões de gênero de modo central e estruturante, tanto na formação, quanto no cotidiano do assistente social, de forma que ela seja um instrumento de uma práxis interventiva nas relações sociais em que atuamos. O conjunto CFESS/CRESS historicamente tem se posicionando e orientando a categoria sobre a luta contra toda a forma de exploração e opressão a partir do Projeto Ético-Político da profissão, no sentido de consolidá-lo enquanto hegemônico e com vistas à emancipação da classe trabalhadora e das mulheres.

O Projeto Ético-Político visa a ruptura com o sistema de dominação capitalista patriarcal e, para isso, direciona a união da categoria aos movimentos feministas e demais profissionais, na luta intransigente contra toda e qualquer forma de discriminação e na perspectiva de gênero, raça/etnia e orientação sexual, para que sejam incorporadas em todas as políticas públicas em que ocorre o seu exercício profissional (Teixeira; Braz, 2009). Dessa forma, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional que tem como princípio ético central a liberdade e, dentre inúmeros compromissos emancipatórios, a erradicação da discriminação e opressão de qualquer ordem (Teixeira; Braz, 2009).

As orientações à categoria não são mera formalidade, mas antes uma concepção pedagógica e ético-política com vistas à elevação do processo de consciência das(os) profissionais, sendo um dos instrumentos adotados pelo conjunto “O CFESS Manifesta”, um informativo que

Dá visibilidade aos posicionamentos e análises do Conselho Federal sobre diversos temas e fatos da sociedade brasileira e internacional, sobre o trabalho de assistentes sociais na relação com as políticas sociais e com a conjuntura. O informativo também expressa nossa defesa do projeto profissional do Serviço Social brasileiro. Buscamos incidir com reflexões críticas e propostas de ação que têm profunda relação com a agenda do Conjunto CFESS-CRESS (CFESS, 2017, p. 7).

Seguem algumas das pautas de luta das mulheres, defendidas pelo conjunto CFESS/CRESS, manifestas por meio de informativos específicos já publicados, tais como: Defesa da Lei Maria da Penha; combate à violência contra a mulher (16 dias de ativismo pelo

fim da violência contra a mulher); visibilidade lésbica; em defesa do dia nacional da consciência negra; luta antimanicomial; combate à tortura; descriminalização e legalização do aborto; Dia internacional das mulheres; combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho doméstico; luta indígena; visibilidade trans; direitos humanos, dentre vários outros, com vistas a

(...) garantia de direitos a todas as mulheres. Direito à cidade, à autonomia de seus corpos, à sua sexualidade e à vida. É dever continuarmos nas trincheiras em prol de políticas públicas que se comprometam com o fim da violência contra as mulheres, contra o assédio, contra o machismo, contra a cultura do estupro que culpabiliza essas mulheres, e por fim, contra a sociedade patriarcal que perpetua seus mecanismos de exploração e opressão (CFESS, 2017, p. 34).

Ressalte-se que, em todos os seus posicionamentos, o conjunto CFESS/CRESS, no que se refere às mulheres, tem se colocado de forma crítica e contundente contra o machismo e o patriarcado e em defesa do feminismo.

4 O Serviço Social na perspectiva feminista Marxista de gênero no âmbito do Cras e do Creas

A partir da Constituição Federal de 1988, a política de assistência social brasileira apresenta uma trajetória de avanços tanto conceituais quanto operacionais e de gestão, enquanto um conjunto de ações estatais e privadas com vistas a atender às necessidades sociais, transportando-se da posição de “favor, da pulverização e dispersão ao estatuto de Política Pública e da ação focal e pontual à dimensão da universalização” (CFESS, 2011, p. 11), situando-se no campo da Seguridade Social.

Neste sentido, deve-se articular aos demais direitos assegurados pelas políticas sociais no âmbito da Seguridade Social, a saber, a Saúde e a Previdência Social, assim como demais políticas públicas em geral (CFESS, 2011, p. 7), através de várias unidades de atendimento, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Atualmente, a assistência social deve prover serviços, estratégias e processos que atendam às necessidades sociais e induzir mudanças, acolhendo as demandas da população para “suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar; desenvolver suas capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia” (Brasil, 2005, p. 16). Volta-se a atender direitos humanos e situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, bem como complexidades destas, por diversas formas de violência.

A política de assistência social se organiza através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo proteção social não contributiva, em dois níveis: Proteção Social

Básica (PSB), desenvolvida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Proteção Social Especial (PSE). A função da PSB/CRAS, objeto deste estudo, realiza-se por meio de

Ações preventivas que reforçam a convivência, a socialização, acolhimento e inserção, e possuem um caráter mais genérico e voltado prioritariamente para a família; e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina a população em vulnerabilidade social (CFESS, 2011, p. 8).

Os serviços do CRAS são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e idosos, bem como, o Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosos em Domicílio. Entre os programas desenvolvidos pelo CRAS, está o Programa Bolsa Família (PBF), do governo federal. No PBF, a responsabilidade do município que gere o CRAS, é o de oferecer acompanhamento às condicionalidades do programa. Os responsáveis familiares do PBF são, em sua maioria, mulheres, assim como nos serviços descritos, por indicação da própria política.

A PSE encontra-se dividida em duas complexidades, sendo a Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC) e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE/AC), sendo a primeira desenvolvida por diversos equipamentos, entre os quais o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro POP (destinado ao atendimento da população em situação e de rua) e o Centro-Dia (destinado a atender pessoas idosas e/ou com deficiência, que apresentam dependência de cuidados que a família não consegue ofertar). A PSE/AC tem por função oferecer acolhimento institucional em unidades, tais como abrigos, casa lar, casa de passagem etc. nas situações em que não é possível a permanência do indivíduo e/ou grupo no domicílio e território de origem, justamente em função da gravidade que envolve o risco social/pessoal e da violência vivenciados (Brasil, 2005). Ao CREAS, também objeto deste estudo, cabe

(...) ofertar serviços especializados de caráter continuado para as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (MDS, 2011). Inclui-se, portanto, o atendimento à mulher em situação de violência doméstica e intrafamiliar, vítima de violência física, psicológica ou sexual (Grossi; Coutinho; Bitencourt, 2015, p. 3).

No CREAS, os serviços são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

Serviço Especializado em Abordagem Social; e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. A grande maioria de usuários que recorrem aos serviços prestados pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS) são

mulheres que vão em busca de um benefício para si ou para seus familiares. A dinâmica do cotidiano familiar é constituída por relações de gênero e estas têm se edificado sobre relações de poder. A persistente e crescente carga de pobreza que recai sobre as mulheres – 70% dos pobres do mundo são mulheres; mulheres negras e indígenas são as mais pobres na pirâmide social e, por conseguinte as maiores demandatárias dos Programas de Transferência de Renda como o Bolsa Família, entre outros (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 354).

Diante disso, é necessário que as equipes fiquem atentas às demandas específicas das mulheres, que geralmente envolvem demais membros familiares, podendo ser demandas estruturais (por moradia, por exemplo) ou ainda, falta de vagas em educação infantil, esporte, cultura e lazer para crianças e idosos que estão sob cuidados das mulheres, impedindo-as de realizar suas próprias aspirações, o que exige a intersetorialidade para garantir o alcance destes direitos.

São mulheres pertencentes da classe trabalhadora, que sofrem todos os impactos do desemprego, colocando-se por sobrevivência em subempregos, com baixos salários e precarizados e, portanto, estando em maior vulnerabilidade social e situação de pobreza. Embora a política nacional de assistência social traga entre as suas premissas o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos atendidos, entre os quais, as mulheres, importa destacar que seu conteúdo também apresenta a diretriz da matricialidade sociofamiliar, a partir da qual deve-se trabalhar a família numa perspectiva de totalidade e diversidade. No entanto, nota-se que é sobre a mulher que se erguem os benefícios, programas, projetos e serviços, no CRAS e no CREAS, esperando-se uma representação específica de mulher: mãe e dona de casa.

Espera-se que a atuação do Serviço Social seja capaz de colaborar para a superação desta perspectiva conservadora sobre as mulheres, já que em todos os espaços desta política, tanto no CRAS quanto no CREAS, sua presença como profissional é uma exigência legal. No Serviço Social, o tratar com mulheres deve aliar as dimensões da profissão à perspectiva feminista de gênero, que é correlata ao seu Projeto Ético-Político. Por isso, espera-se que a profissão seja capaz de colaborar no trabalho do CRAS e do CREAS na adoção de estratégias que instaurem a possibilidade de “ruptura com os padrões tradicionais sobre o feminino e o masculino” (Costa, 2014, p. 232), visando superar o familismo que ainda parece comparecer no “reforço de

políticas públicas dos lugares do feminino e do masculino no seio da família” (Miotto, *apud* Costa, 2014, p. 232).

Historicamente as políticas públicas para as mulheres têm centralidade no “feminino essencializado, como parte da reprodução social e da manutenção da família, o que implica não priorizar os significados estabelecidos no relacionamento entre os sexos ou a autonomia das mulheres” (Melo *et al.*, 2019, p. 262) e, neste sentido, constitui-se um grande desafio para o serviço social articular os diversos elementos necessários à ruptura com esta lógica e no sentido de atender, de fato, o que vem sendo demandado pelas mulheres para sua emancipação. A operacionalização de alguns elementos, como a intersetorialidade e a interdisciplinaridade, bem como a relação interinstitucional com o poder judiciário, ministério público e o sistema de segurança pública, por exemplo, são fundamentais para atender às demandas na perspectiva da integralidade entre as políticas e no processo de recomposição de direitos quando se trata de violências (pertinente ao CREAS).

As categorias interseccionais, como classe/raça/gênero, bem como geração e condição física (pessoas com deficiência) encontram-se fortemente presentes no trabalho do CRAS e do CREAS, já que o trabalho se volta a crianças e adolescentes (meninas e jovens), mulheres adultas e idosas, mulheres negras, transexuais e lésbicas, residentes em áreas de risco, pobres e periféricas, onde as expressões da questão social cada vez mais se intensificam de diversas formas. Comparecem também as mais variadas formas de violência contra a mulher e, ainda, há um “crescente número de mulheres envolvidas no tráfico de drogas, jovens e adolescentes com dependência química de álcool e de drogas, aumento de moradoras de rua” (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 353), ou seja, “diferentes expressões da questão social [...] mediatizadas por relações de classe, de gênero, raça/etnia, corpo, gerações, entre outras” (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 351).

No caso do trabalho com as mulheres atendidas no CRAS e no CREAS, é importante promover o acesso à informação e instituir mecanismos de popularização do saber acerca do feminismo, a fim de tornar a sua compreensão acessível e praticável por elas. Por isso, entende-se que esta perspectiva de gênero feminista, ao ser empreendida nos CRAS e CREAS pelo Serviço Social, deve valorizar a “especificamente a escuta das mulheres, para saber o que elas pensam e como se sentem, e formular perguntas de pesquisa a partir da ‘experiência das mulheres’, bem como propostas de intervenção a partir dos interesses e necessidades delas” (Lisboa; Oliveira, 2019, p. 352).

A partir do exposto, destacaremos brevemente de que forma as assistentes sociais que atendem mulheres nos equipamentos acima mencionados devem atuar, na perspectiva feminista

marxista de gênero, no sentido de superar as pressões sociais e do próprio capital para a manutenção dos papéis tradicionais de gênero e para a perpetuação da mulher enquanto responsável familiar pelos cuidados, afazeres domésticos e submissas ao poder masculino.

Considerando a liberdade como valor ético central e a defesa intransigente dos direitos humanos (Brasil, 2012) como princípios do Código de Ética Profissional, neste caso, direitos humanos das mulheres, as profissionais destes espaços devem superar as práticas conservadoras, materializando os referidos princípios. Entre estes, encontra-se o compromisso com a ampliação e a consolidação da cidadania, a defesa do aprofundamento da democracia enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida (Brasil, 2012) e, neste sentido, uma das dimensões em que o Serviço Social do CRAS e do CREAS pode atuar na promoção da participação política das mulheres nos fóruns, nas conferências e no conselho de assistência social.

Em se tratando de equidade e de justiça social, “de forma a assegurar a universalidade do acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais” (Brasil, 2012, p. 23), é necessário planejar, executar e ofertar bens e serviços de forma intersetorial e interdisciplinar, de forma democrática. É de extrema importância vincular a atuação profissional com os movimentos sociais, feministas e de mulheres, bem como aos do segmento LGBTQIA+, visando o desenvolvimento do protagonismo e da participação política.

Quanto à qualidade dos serviços prestados, faz-se primordial adotar postura investigativa, por meio de estudos e pesquisas constantes, que desvelem as condições de vida (Brasil, 2012) das mulheres atendidas no CRAS e no CREAS, atendendo-as de acordo com a sua realidade concreta. É preciso também adotar uma perspectiva pedagógica e interpretativa socializadora de informações e saberes dirigida a todos os segmentos da política de assistência social (CFESS, 2011). Enfatiza-se a importância de adotar no cotidiano do trabalho do assistente social a interseccionalidade de classe, raça e gênero, a fim de dar visibilidade as diversas opressões pelas quais passam as mulheres negras, que são mais complexas e brutais do que as sofridas pelas mulheres brancas.

O Serviço Social pode contribuir ao problematizar e utilizar a categoria de gênero articulada ao seu projeto profissional e à luta feminista, CRAS e CREAS, realizando o desvelamento crítico das relações sociais de gênero das usuárias e o enfrentamento da questão social sem a reprodução de valores conservadores sobre a mulher; a compreensão das relações sociais na perspectiva da totalidade, tendo gênero como mediação constitutiva do ser social e da realidade; adotando prática consoante com o movimento feminista em prol das mulheres,

cumprindo o compromisso profissional com a emancipação humana e contra a opressão (Cisne, 2012).

5 Considerações finais

A adoção da categoria de gênero na perspectiva feminista marxista, enquanto instrumento de análise histórica e relacional tem contribuído significativamente para as análises do Serviço Social e para a indicação de uma intervenção crítica sobre a realidade. O fato de a assistência social apresentar-se a partir de premissas emancipatórias e ao mesmo tempo conservadoras, como a matricialidade sociofamiliar, ainda coloca sobre a mulher a maior responsabilidade pelos cuidados familiares em diversos aspectos, como se observa quando elege a mulher enquanto Responsável Familiar no Programa Bolsa Família. A justificativa é para desenvolver a autonomia econômica e o empoderamento da mulher, no entanto, pode reforçar padrões tradicionais de gênero, que cristalizam o papel da mulher como mãe e cuidadora.

Pode ocorrer, tanto no CRAS quanto no CREAS, uma incidência no reforço à divisão sexual do trabalho e na sobrecarga de trabalho doméstico para as mulheres, caso o/a assistente social não tenha domínio sobre a concepção de gênero que interessa à expansão das mulheres, o que pode reforçar estereótipos e ir contra a emancipação, o que colide com o projeto ético-político da profissão. Verifica-se inúmeras possibilidades para um profissional comprometido com uma concepção feminista de gênero marxista e transformadora da realidade, podendo os profissionais participarem e estimularem lutas pela dignidade humana das mulheres, contribuindo para materializar seus direitos arduamente conquistados ao longo da história pelos movimentos feministas.

Referências

BORGES, Gracielle Macedo; SOUSA, Maria Suely Rodrigues; SILVA, Maria de Fátima dos Santos. Fortalecimento da autonomia com vistas ao empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica atendidas no centro de referência especializado de assistência social - CREAS Ceilândia. **Outras Palavras**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 90-109, 2014. Disponível em: <http://revista.faculdadeprojecao.edu.br/index.php/Projecao5/article/view/438/395>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)**: construindo as bases para implantação do Sistema Único de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005. Disponível

em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. **Lei nº 8.662/93**. 10. ed. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 p. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf acesso 14 set. 2021.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetro para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Série trabalho e projeto profissional nas políticas públicas. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

CFESS. **CFESS Manifesta: Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/LivroCFESSManifesta-2014-2017.pdf> acesso 17 set. 2021.

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012. 144 p.

COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos(as) que dela necessitam. **O Social em Questão**. Ano 10, n. 38, p. 227-246, maio/ago. 2017. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_38_art_12_Costa.pdf. Acesso em: 14 set. 2021.

GROSSI, Patricia Krieger. COUTINHO, Ana Rita Costa. BITENCOURT, João Vitor. Desafios do atendimento à mulher em situação de violência no âmbito dos CREAS. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA PÚBLICA, I., 2015, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180850/Eixo_3_229.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 120, p. 609-639, out./dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/t7jmcDg9vPQG3bhmz3WTPCs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 set. 2021.

KERGOAT, Danièle. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. In: HIRATA, Helena (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

LISBOA, Teresa Kleba. OLIVEIRA, Catarina Nascimento de. Serviço Social com perspectiva feminista: Interseccionando a(s) questão(ões) social(is). **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, MG. v. 32. n. 1, p. 344-362, 2019. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/50719>. Acesso em: 16 set. 2021.

LISBOA. Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, Brasília, ano 14, n. 27, p. 33-56, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543>. Acesso em: 14 set. 2021.

MATOS, Maurílio Castro de. Considerações sobre atribuições e competências profissionais de assistentes sociais na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 124, p. 678-698, out./dez. 2015. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/zKqHPXTYyTSPvMBrGZnzgjm/?lang=pt&format=pdf>
Acesso em: 17 set. 2021.

MELO, B. D. Z. *et al.* A política da assistência social e a mulher. **EDUCERE - Revista da Educação da UNIPAR**, Umuarama, v. 19, n. 2, p. 255-270, jul./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/educere/article/view/7721>. Acesso em: 18 set. 2021.

MIRALES, Rosana. Algumas reflexões sobre gênero e Serviço Social. *In*: FAZENDO GÊNERO, IX, Florianópolis, 2010. **Anais [...]**. Florianópolis, 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1275850948_ARQUIVO_textoremetido.pdf. Acesso em: 5 jun. 2018.

SAFFIOTI, I. B. Heleieth. Primórdios do conceito de gênero. *Cadernos Pagu* (12), [Campinas], 2004.

SANTOS, Daraci Rosa, *et al.*, DISCIPLINA DE GÊNERO, DIVERSIDADE SEXUAL E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: reflexões sobre a obrigatoriedade e a qualidade de sua oferta na formação profissional em Serviço Social; CRESS PR, 7º congresso Paranaense de assistentes Sociais – O Trabalho de Assistentes Sociais em tempos de Retrocesso: defesa de direitos e lutas emancipatórias, Ponta Grossa, 2019. Disponível em: https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/disciplina_de_genero_diversidade_sexual_e_relacoes_etrico-raciais.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

SOUZA, Ricardo Hahn Barbosa de. **O Projeto Ético-Político do Serviço Social**: elementos históricos. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Santa Catarina, 2011. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial303540.pdf>. Acesso em: 09 set. 2021.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo; **O projeto ético político do Serviço Social in Serviço Social**: direitos e competências profissionais. CFESS - Conselho Federal de Serviço Social, ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/Members/morena.marques/disciplina-servico-social-e-processos-de-trabalho/bibliografia/livro-completo-servico-social-direitos-sociais-e-competencias-profissionais-2009/view>. Acesso em: 9 set. 2021.

YAZBEK, Carmelita. Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade. *In*: Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 4: O Trabalho do Assistente Social e as Políticas Sociais. Brasília: UNB, 2000.